



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 12845 | Recarga extintor de água pressurizada 10l (AP) | 1,00 | UN | 41,00 | 41,00 |
| 2 | 12849 | Recarga extintor de dióxido de carbono 06 kg (Co2) | 18,00 | UN | 90,00 | 1.620,00 |
| 3 | 12846 | Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg ABC | 6,00 | UN | 72,00 | 432,00 |
| 4 | 12847 | Recarga extintor de pó químico seco, 06 kg BC | 10,00 | UN | 58,00 | 580,00 |
| 5 | 12844 | Recarga extintor pó químico seco, 04 kg BC | 62,00 | UN | 49,00 | 3.038,00 |
| 6 | 12848 | Recarga extintor pó químico seco, 06 kg ABC | 3,00 | UN | 85,00 | 255,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.966,00 |

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender a necessidade da Secretaria de Educação para reabastecimento dos extintores nas escolas municipais

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 3 parcelas mensais

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO: IVONE GESSI DALABRIDA

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2016.


 IVONE GESSI DALABRIDA
 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



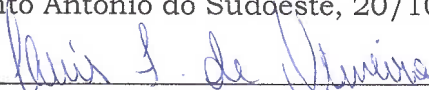
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2016 | 1300 | 06.001.12.361.1201.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1310 | 06.001.12.361.1201.2026 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1320 | 06.001.12.361.1201.2026 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Santo Antonio do Sudoeste, 20/10/2016.

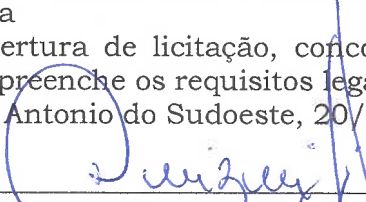


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/10/2016.

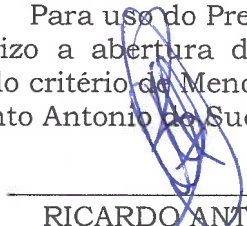


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/10/2016.



RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 788/2016

Termo de Referência

003

6

Equipam: Página:1

Solicitação
Número **788** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **20/10/2016** Quantidade de itens **6**

Solicitante
Código **556521-9** Nome **IVONE GESSI DALABRIDA** Processo Gerado Número **460/2016**

Local
Código **77** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Órgão
Nome **06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE** Pagamento Forma **EM 3 parcelas mensai**

Entrega
Local **NAS ESCOLAS CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Prazo **3 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores de incêndio para atender a necessidade da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos

Justificativa:

Atender a necessidade da Secretaria de Educação para reabastecimento dos extintores nas escolas municipais

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 012845 | Recarga extintor de água pressurizada 10l (AP) | UN | 1,00 | 41,00 | 41,00 |
| 012849 | Recarga extintor de dióxido de carbono 06 kg (Co2) | UN | 18,00 | 90,00 | 1.620,00 |
| 012846 | Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg ABC | UN | 6,00 | 72,00 | 432,00 |
| 012847 | Recarga extintor de pó químico seco, 06 kg BC | UN | 10,00 | 58,00 | 580,00 |
| 012844 | Recarga extintor pó químico seco, 04 kg BC | UN | 62,00 | 49,00 | 3.038,00 |
| 012848 | Recarga extintor pó químico seco, 06 kg ABC | UN | 3,00 | 85,00 | 255,00 |
| | | | | TOTAL | 5.966,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 5.966,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 -
PROCESSO Nº 461/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 080/2016 de 20/10/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.966,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 17/11/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 17/11/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

| |
|-------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>24/10/2016</u> |
| JORNAL: <u>DIÁRIOS</u> |
| EDIÇÃO: <u>1236 E</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| |
|-------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>25/10/2016</u> |
| JORNAL: <u>TRIBUNA</u> |
| EDIÇÃO: <u>REGIONAL</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

005

Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1216

Página 57 / 061

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 -
PROCESSO Nº 461/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002: Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 080/2016 de 20/10/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.966,00 (Cinco Mil. Novecentos e Sessenta e Seis Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 17/11/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 17/11/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MA. CRISTINA TONINI - Pregoeira

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2016
Pregão Nº 20/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA;

VALOR: R\$ 27.778,50

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ARY VILLALBA - Representante Legal

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015
Pregão Nº 87/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;

VALOR: R\$5,00 (cinco reais) por unidade

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOBEL KUSS - Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.250, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 1.183.363,90.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.669, 24 de novembro de 2015,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.183.363,90 (um milhão cento e oitenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.000 Gabinete do Prefeito
02.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
0110 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
R\$ 10.000,00
0120 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 5.000,00
02.002 Departamento de Cultura e Esporte
13.392.1303.2004 Atividades ligadas à Cultura
0180 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoas Civil
R\$ 10.000,00
0190 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
R\$ 500,00
27.812.2701.2005 Manutenção do Esporte e Lazer
0250 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoas Civil
R\$ 29.000,00
0260 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
R\$ 6.500,00
0300 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 3.000,00
03.000 Secretaria Municipal Administração e Finanças
03.001 Secretaria Municipal Administração e Finanças
04.122.0402.2006 Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos
0370 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
R\$ 10.000,00
0380 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 20.000,00
0390 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 40.000,00
03.003 Encargos Gerais do Município
28.843.0000.0009 Contribuição para formação do PASEP
0530 000 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
R\$ 70.000,00
28.843.0000.0010 Amortização Encargos da Dívida Interna
0560 000 3.2.90.21.00.00 Juros sobre a Dívida por contrato
R\$ 25.000,00
04.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0802.2012 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
0710 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
R\$ 10.000,00
05.000 Secretaria Municipal de Educação
05.001 Departamento de Educação
12.361.1201.2015 Manutenção do Transporte Escolar
0980 000 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção
R\$ 80.000,00
1010 107 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção
R\$ 29.883,90
12.361.1201.2016 Manutenção do Ensino Fundamental
1060 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
R\$ 37.000,00
1090 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
R\$ 10.000,00
1180 000 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita
R\$ 20.000,00
1200 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 20.000,00
06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2024 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde
1510 303 3.3.72.30.00.00 Material de Consumo
R\$ 76.000,00
1520 303 3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 120.000,00
10.301.1001.2025 Atenção Básica Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF
1550 495 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
R\$ 10.000,00
1570 495 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
R\$ 3.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016
PROCESSO Nº 461/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote , objetivando: **Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **17/11/2016, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **17/11/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016 | 1300 | 06.001.12.361.1201.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1310 | 06.001.12.361.1201.2026 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1320 | 06.001.12.361.1201.2026 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **17/11/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016
DATA DE ABERTURA: 17/11/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016
DATA DE ABERTURA: 17/11/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (*o programa será enviado como anexo juntamente com o edital*) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- **Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 5.966,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado em 03 parcelas mensais e consecutivas contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do



017

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de outubro de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 12845 | Recarga extintor de água pressurizada 10l (AP) | 1,00 | UN | 41,00 | 41,00 |
| 2 | 12849 | Recarga extintor de dióxido de carbono 06 kg (Co2) | 18,00 | UN | 90,00 | 1.620,00 |
| 3 | 12846 | Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg ABC | 6,00 | UN | 72,00 | 432,00 |
| 4 | 12847 | Recarga extintor de pó químico seco, 06 kg BC | 10,00 | UN | 58,00 | 580,00 |
| 5 | 12844 | Recarga extintor pó químico seco, 04 kg BC | 62,00 | UN | 49,00 | 3.038,00 |
| 6 | 12848 | Recarga extintor pó químico seco, 06 kg ABC | 3,00 | UN | 85,00 | 255,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.966,00 |



020

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 080/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 080/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



022

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
 PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
 PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

028

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

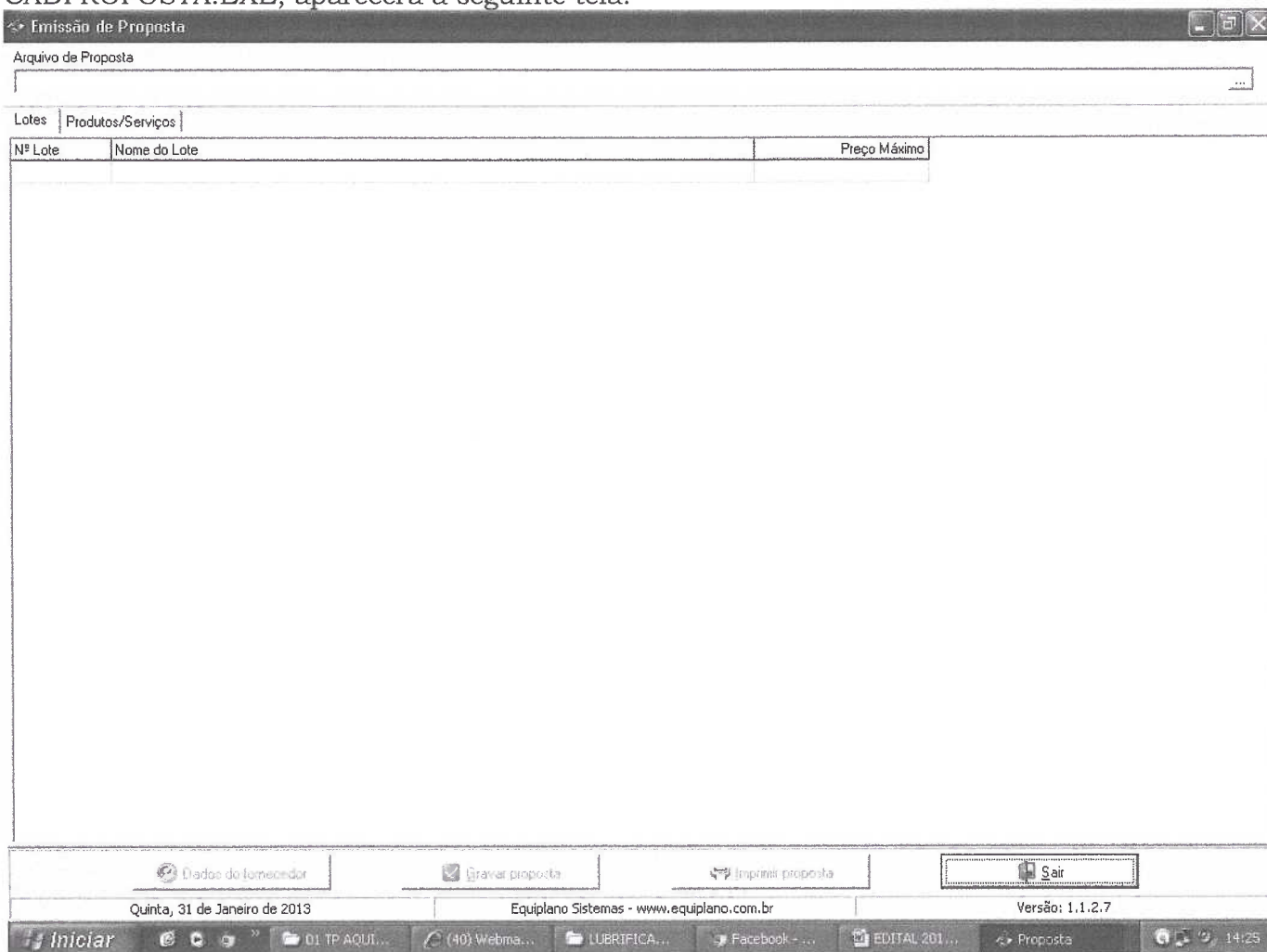
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

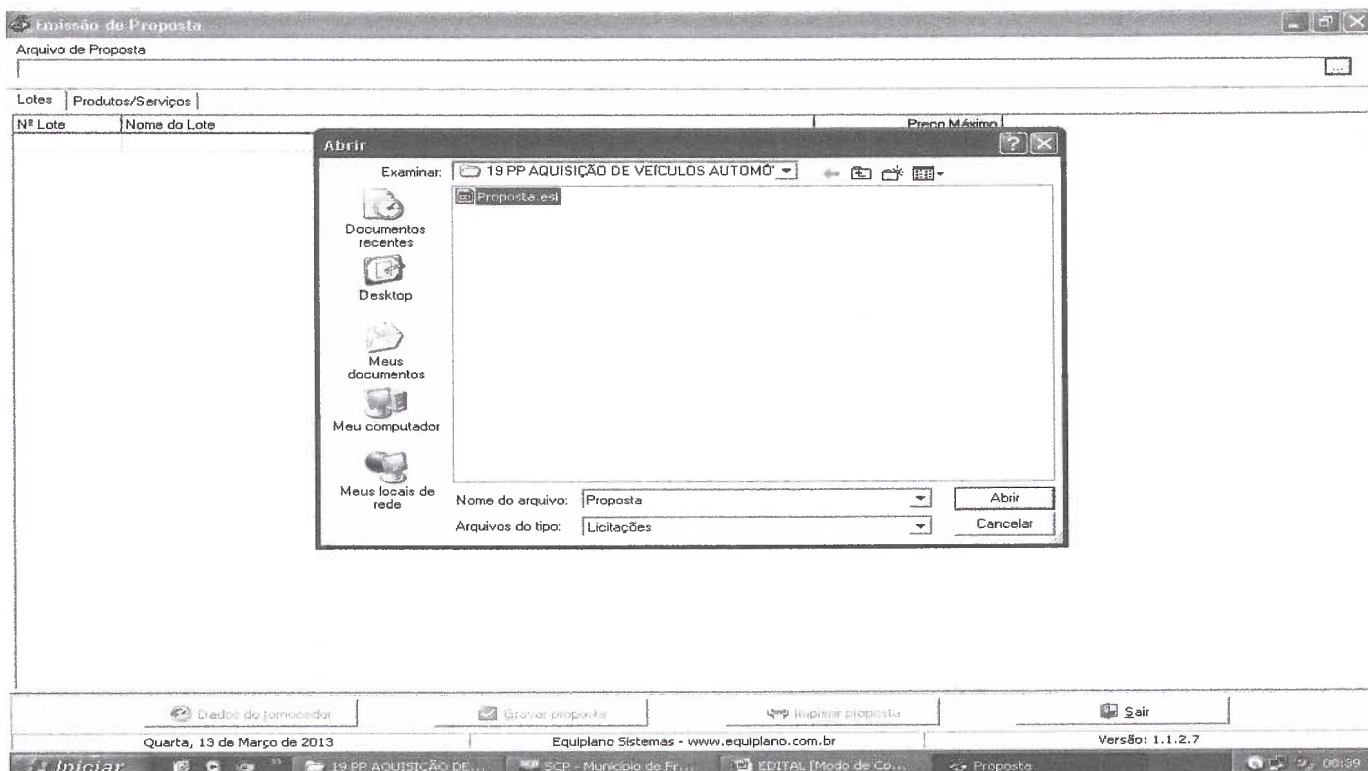
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

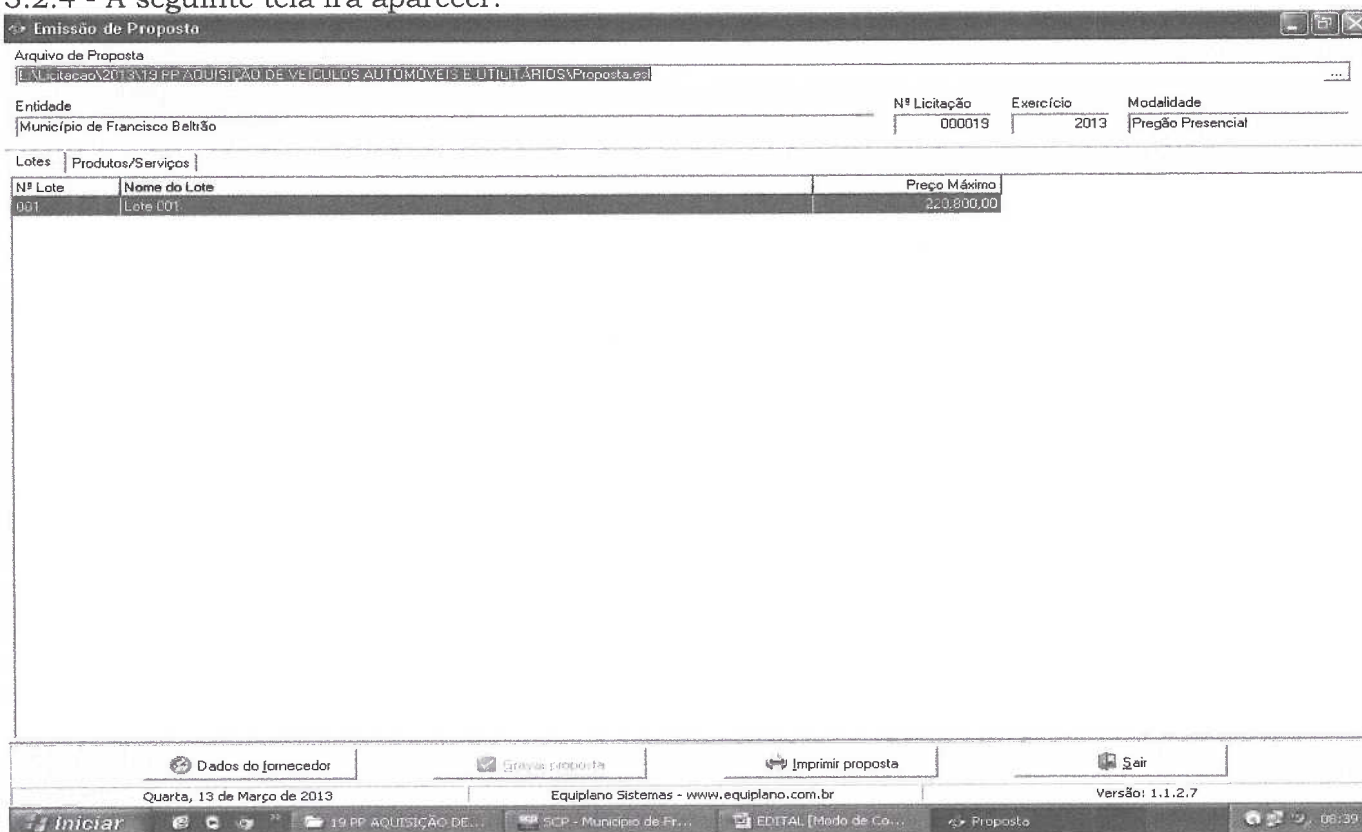


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

<> Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 \\Licitacao\2013\13PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.es

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome | Qtde. | Unid. | Preço Un.Máx. | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|---------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS | 3,00 | UN | 24.900,00 | | | 0,00 |
| 002 | VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC | 3,00 | UN | 48.900,00 | | | 0,00 |

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCP - Município de Fr... | EDITAL [Medo de Co... | Proposta | 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome |
|---------|--------------|
| 001 | VEÍCULO AUT |
| 002 | VEÍCULO TIPO |

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários
Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta 09:40

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome |
|---------|--------------|
| 001 | VEÍCULO AUT |
| 002 | VEÍCULO TIPO |

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta 09:40

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Quadro societário

CPF / CNPJ: * Nome: *

Nome: * Pessoa: Física Jurídica

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

E-mail: Telefone: Fax: Celular:

CNPJ: * Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Nome do contador: Telefone do contador:

Tipo de cargo ou função: * Tipo de registro: * Data do registro: * Número do registro: *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

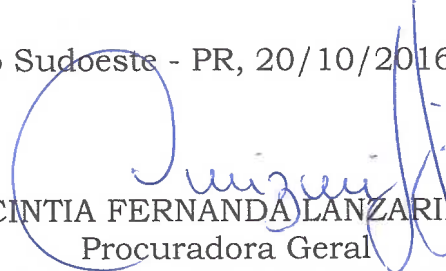


PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 80/2015, de 20/10/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20/10/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de outubro de 2016 12:11
Para: 'jc.extintores@yahoo.com.br'
Assunto: EDITAL PP 080
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP
080.doc; PropostaPP080.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de outubro de 2016 12:05
Para: 'qualidade mocelin'
Assunto: RES: Solicitação de editais_Pregão Presencial 80/2016
Anexos: EDITAL PP 080.doc; PropostaPP080.esl; ES PROPOSTA IX.doc; esProposta.zip

ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: qualidade mocelin [<mailto:qualidade@extintoresmocelin.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 27 de outubro de 2016 11:37
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de editais_Pregão Presencial 80/2016

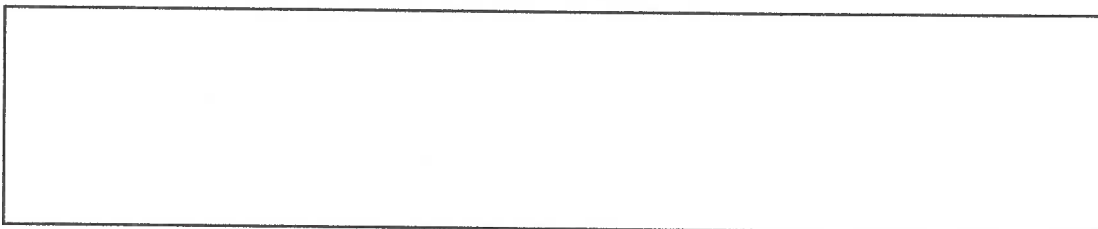
Bom dia Prezado!

Solicito editais_Pregão Presencial 80/2016;

Grata e qualquer dúvida estou a disposição;

--

Atenciosamente;



" Não espere por uma crise para descobrir o que é importante em sua vida " (Platão)

Veja o vídeo institucional 2011 da empresa no YouTube https://www.youtube.com/watch?v=BhH-Yadik_g

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 08:05
Para: 'Samanta Andrade Oliveira Araujo'
Assunto: RES: LICITAÇÃO
Anexos: EDITAL PP 080.doc; PropostaPP080.esl; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Samanta Andrade Oliveira Araujo [<mailto:ExtintoresAguias@hotmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 9 de novembro de 2016 14:07
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: LICITAÇÃO

Boa Tarde, poderia me enviar o edital PR 80/2016, que será dia 17/11/2016 , obrigada?
S.A.OLIVEIRA DE ARAÚJO - EXTINTORES - ME
CNPJ: 15.723.748/0001-90.

Att: Rosineide

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 08:06
Para: 'Pedro Volnei Andrade Oliveira'
Assunto: RES: EDITAL 80/2016
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP
080.doc; PropostaPP080.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Pedro Volnei Andrade Oliveira [<mailto:extintoresdiamante1@gmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 9 de novembro de 2016 14:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL 80/2016

Boa tarde, gostaria de receber o edital de nº 80/2016, obrigado.
DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME
CNPJ: 12.473.760/0001-03.

Att: Pedro



**EXTINTORES
MOCELIN**

A sua segurança levada a sério 038 E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À M. Mocelin e Cia Ltda – EPP, CNPJ/MF Nº 05.971.216/0001-18, sediada rodovia PR 475, KM 33,3 S/Nº, Parque Industrial II, São Jorge D' Oeste – PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) José Pereira de Oliveira, portado(a) da cédula de identidade sob nº 3.271.613-0 e CPF sob nº 431.431.489-4, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

**Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR**

RECEBIDO

Em: 17/11/16

Horário: 08h:31m

São Jorge D' Oeste, 16 de Novembro de 2016.

Marcos Mocelin

Sócio Administrador – M. Mocelin e Cia Ltda – EPP

05.971.216/0001-18

M. MOCELIN & CIA. LTDA.

ROD. PR 475, KM 33,3 - S/Nº BRCÃO 1
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

www.extintoresmocelin.com.br

Fone/Fax (46) 3534-8000 / 3534-8001

mocelin@extintoresmocelin.com.br

Rodovia PR 475 - Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575-000 - São Jorge D' Oeste - PR

CNPJ 05.971.216/0001-18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 775795938

NOME
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3271613-0 SESP PR

CPF
 431.431.489-34

DATA NASCIMENTO
 15/09/1956

FILIAÇÃO
MARIA DE LUNDES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 C

1º REGISTRO
 02905723230

VALIDADE
 27/06/2018

1ª HABILITACAO
 11/09/1990

OPERAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

SOCAL
 DOIS VIZINHOS, PR

DATA EMISSAO
 27/06/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 3438775000
 PR905071700

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 775795938

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 17/11/16
 C
 CATEGORIA RELEVANCIA



**EXTINTORES
MOCELIN**

040 E
A sua segurança levada a sério.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Á M. Mocelin e Cia Ltda – EPP, CNPJ/MF Nº 05.971.216/0001-18, sediada rodovia PR 475, KM 33,3 S/Nº, Parque Industrial II, São Jorge D' Oeste – PR.

O representante legal da empresa Marcos Mocelin, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D' Oeste, 16 de Novembro de 2016.

Marcos Mocelin

Sócio Administrador – M. Mocelin e Cia Ltda – EPP

05.971.216/0001-18

M. MOCELIN & CIA. LTDA.

ROD. PR 475, KM 33,3 - S/Nº BRCÃO 1
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

www.extintoresmocelin.com.br

Fone/Fax (46) 3534-8000 / 3534-8001

mocelin@extintoresmocelin.com.br

Rodovia PR 475 - Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575-000 - São Jorge D' Oeste - PR
CNPJ 05.971.216/0001-18

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.971.216/0001-18
NIRE Nº 41205128762**

Os abaixo identificados e qualificados:

1)- **MARCOS MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 10/07/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.970-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.445.069-45, residente e domiciliado a Av. Presidente Keneddy, nº 1211, apto 11, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000; e

2)- **MARCELO MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 09/04/1987, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.909-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 044.829.349-84, residente e domiciliado a Av. Presidente Keneddy, nº 1211, apto 11, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, únicos sócios da empresa M. MOCELIN & CIA LTDA – EPP, com sede e foro na Rodovia PR 475, Km 33,3, s/nº, Parque Industrial II, Barracão 1, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205128762 em 10/11/2003 e Quinta Alteração Contratual sob nº 20133919870 em 15/07/2013, resolvem assim alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O endereço do sócio **MARCOS MOCELIN** fica alterado para: Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **MARCELO MOCELIN**, que possui na sociedade um capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, cedendo e transferindo 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) ao sócio **MARCOS MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 10/07/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.970-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.445.069-45, residente e domiciliado a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000 e 700 (setecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) a sócia ingressante **ISABELLA MOCELIN**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/2013, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.956.370-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 110.136.109-38, residente e domiciliada a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, representada por seu pai **MARCOS MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 10/07/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.970-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.445.069-45, residente e domiciliado a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, por achar-se pago e satisfeito, declara nada mais ter a reclamar.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.971.216/0001-18
NIRE Nº 41205128762

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante, MARCELO MOCELIN, dá aos sócios adquirentes MARCOS MOCELIN e ISABELLA MOCELIN, plena, geral e raza quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

| SÓCIO | % | QUOTAS | VALOR |
|------------------|---------------|---------------|------------------|
| Marcos Mocelin | 99,00 | 69.300 | 69.300,00 |
| Isabella Mocelin | 1,00 | 700 | 700,00 |
| TOTAL | 100,00 | 70.000 | 70.000,00 |

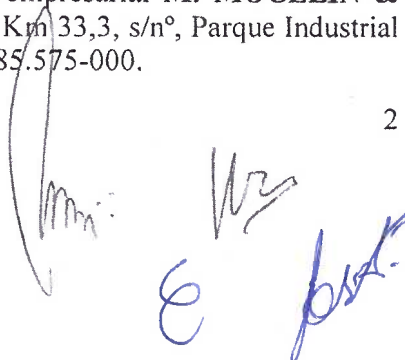
CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP

1)- **MARCOS MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 10/07/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.970-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.445.069-45, residente e domiciliado a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000; e

2)- **ISABELLA MOCELIN**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/2013, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.956.370-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 110.136.109-38, residente e domiciliada a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, representada por seu pai **MARCOS MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 10/07/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.970-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.445.069-45, residente e domiciliado a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, resolvem consolidar o contrato, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rodovia PR 475, Km 33,3, s/nº, Parque Industrial II, Barracão 1, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.971.216/0001-18
NIRE Nº 41205128762

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

| SÓCIO | % | QUOTAS | VALOR |
|------------------|---------------|---------------|------------------|
| Marcos Mocelin | 99,00 | 69.300 | 69.300,00 |
| Isabella Mocelin | 1,00 | 700 | 700,00 |
| TOTAL | 100,00 | 70.000 | 70.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de Indústria de Extintores, Indústria de Pó Químico e Manutenção de Extintores, Importação e Exportação de Extintores e Pó Químico, Partes e Peças de Extintores.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO UNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que não possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.




CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a **MARCOS MOCELIN**, com poderes a atribuições de agir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que não poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiras, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.971.216/0001-18
NIRE Nº 41205128762**

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal de pró-labore, conforme fixada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

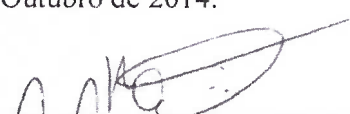
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração em 3 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas os seus termos.


São Jorge D'Oeste -PR, 30 de Outubro de 2014.



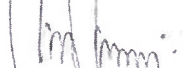
Marcos Mocelin



Marcelo Mocelin



Isabella Mocelin
Representada por seu Pai
Marcos Mocelin



Marcos Mocelin
Representante de sua filha
Isabella Mocelin



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | | |
|--|--|---|---------------------------------------|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.971.216/0001-18 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/11/2003 | |
| NOME EMPRESARIAL M. MOCELIN & CIA L TDA - EPP | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| LOGRADOURO ROD PR 475, KM 33,3 | | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO BRCAO 1 | | |
| CEP 85.575-000 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II | | MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | | TELEFONE (46) 3534-8000 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/11/2016** às **09:14:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.503.970-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.503.970-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/10/2008

NOME: **MARCOS MOCELIN**

FILIAÇÃO: DOMINGOS MOCELIN
ELVIRA SALETE MUGNOL MOCELIN

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.NASC=11469, LIVRO=15A, FOLHA=18

CPF: 034.445.089-45

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

u

E assist.

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

3.271.613 0

NOME: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1956

NATURALIDADE: LAGES/SC

CURITIBA - PARANÁ

12/04/1983

Lucas...

Delegado de Polícia - Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

3.271.613 0

NOME: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1956

NATURALIDADE: LAGES/SC

CURITIBA - PARANÁ

12/04/1983

Lucas...

Delegado de Polícia - Diretor

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

Data do Nascimento: 15/09/56

Nº da Inscrição: 431431489-34

Assinatura: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedado a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/12/99

5 U R P P R O

4

E JST



**EXTINTORES
MOCELIN**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À M. Mocelin e Cia Ltda – EPP, CNPJ/MF Nº 05.971.216/0001-18, sediada rodovia PR 475, KM 33,3 S/Nº, Parque Industrial II, São Jorge D' Oeste – PR.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

São Jorge D' Oeste, 16 de Novembro de 2016.

Marcos Mocelin

Sócio Administrador – M. Mocelin e Cia Ltda – EPP

05.971.216/0001-18

M. MOCELIN & CIA. LTDA.

ROD. PR 475, KM 33,3 - S/Nº BRCÃO 1
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

www.extintoresmocelin.com.br

Fone/Fax (46) 3534-8000 / 3534-8001

mocelin@extintoresmocelin.com.br

Rodovia PR 475 - Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575-000 - São Jorge D' Oeste - PR
CNPJ 05.971.216/0001-18



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

049

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--------------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0512876-2 | CNPJ 05.971.216/0001-18 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/11/2003 | Data de Início de Atividade 01/12/2003 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 475, KM 33,3, SN, PARQUE INDUSTRIAL, BARRAÇÃO 1, SÃO JORGE D'OESTE, PR, 85.575-000 | | | |
| Objeto Social INDÚSTRIA DE EXTINTORES, INDÚSTRIA DE PÓ QUÍMICO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EXTINTORES E PÓ QUÍMICO, PARTES E PEÇAS DE EXTINTORES. | | | |
| Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) | | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| MARCOS MOCELIN 034.445.069-45 | 69.300,00 | SOCIO | Administrador |
| ISABELLA MOCELIN 110.136.109-38 | 700,00 | SOCIO | |
| MARCOS MOCELIN 034.445.069-45 | 0,00 | PAI/REPRESENTAN' | Administrador |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data: 12/11/2014 | Número: 20146548736 | | REGISTRO ATIVO |
| Ato: ALTERAÇÃO | | | Status |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

DOIS VIZINHOS - PR, 12 de setembro de 2016

16/661492-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com original que me foi apresentado. Dou fé.

16 NOV. 2016

LUCIA AGNOLETTO BASSO - Titular
 MAURICIO BASSO - Aux. Juramentado

SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Fone/Fax (46) 3534-1162
 R. Francisco Deborattoi, 657 - centro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

E. Basso



051

E

MOC
INDÚSTRIA D

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016
DATA DE ABERTURA: 17/11/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: M. Mocelin e Cia Ltda EPP
CNPJ: 05.971.216/0001-18
ENDEREÇO: Rodovia PR 475, Km 33,3, Parque Industrial II - São
FONE/FAX: (46) 3534-8000 / (46) 3534-8001

www.extintoresmocelin.com.br

4



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05971216/0001-18
Razão Social: M MOCELIN E CIA LTDA
Endereço: ROD PR 475, KM 33,3 SN BRCAO 1 / PARQUE IND II / SAO JORGE
D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2016 a 06/12/2016 ✓

Certificação Número:2016110700483127640633

Informação obtida em 10/11/2016, às 09:20:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

E
PST



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.971.216/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 00:02:09 do dia 03/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2017.

Código de controle da certidão: **3B5F0103.328B.96CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u

E
Basta

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015522660-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.971.216/0001-18
Nome: **M MOCELIN & CIA LTDA**

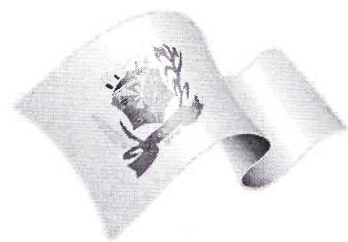
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

055



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 547/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 09/12/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM2TF2QETJ444C4Q7Q

REQUERENTE: M MOCELIN E CIA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: M MOCELIN E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

9377

05.971.216/0001-18

90292878-29

9377

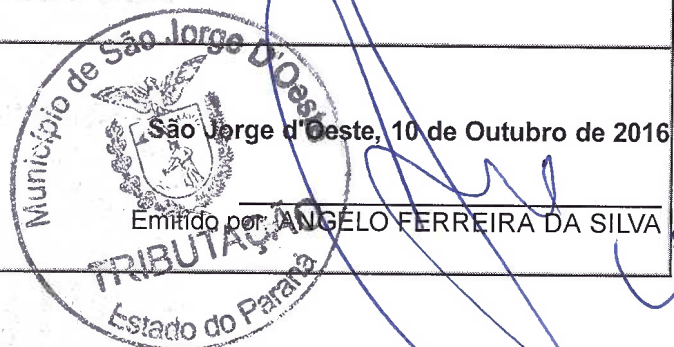
ENDEREÇO

158 ROD 475 KM 33.3, 1 - SALA - CENTROCEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente

Observações: A EMPRESA TEM ISSQN A VENCER POR ISSO SAI A CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.971.216/0001-18

Certidão n°: 119636194/2016

Expedição: 28/10/2016, às 08:51:17

Validade: 25/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.971.216/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

057

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE
SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo APENAS feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

| Nome | Descrição da Natureza Jurídica | CNPJ/CPF |
|-----------------------|----------------------------------|--------------------|
| M. Mocelin e Cia Ltda | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | 05.971.216/0001-18 |

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos André Boccardi/Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 12/09/2016 às 13h58min

Gracieli R. Reginatto Spanholi
Analista Judiciária
Matr. 14.168 RG 8.671.483-3



| | |
|---|---|
| SÃO JORGE D'ESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO Fone/Fax (41) 3534-1162 R. Francisco DeBortoli, 657 - centro | AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia confere com original que me foi apresentado. Dou fé |
| | 16 NOV. 2016 <input checked="" type="checkbox"/> LUCIA AGNOLETTO BASSO - Titular <input type="checkbox"/> MAURICIO BASSO - subscritor |

4

Dist. E

LIVRO DIÁRIO

Firma: M MOCELIN E CIA LTDA EPP
Insc. Est: 9029287829
Folha: 1

CNPJ: 05.971.216/0001-18
Livro: 00013

058

E

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 13

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00459 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00459 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

M MOCELIN E CIA LTDA EPP
ROD PR 475 KM 33,3 S/N
BARRACAO I
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL II
CEP: 85.575-000 SAO JORGE D OESTE / PR
CNPJ: 05.971.216/0001-18
Insc. Est: 9029287829 Insc. Mun: 0
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 10/11/2003 NIRE: 41205128762
Data Sefaz:
SAO JORGE D OESTE / PR, 01 de Janeiro de 2015

[Handwritten signatures]

MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.445.069-45
RG: 75039700

IZABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 110.136.109-38
RG: 139563700

[Handwritten signature]

EDGAR ZANCAN SCOTTI
TECNICO CONTABIL
PR010449/O-2
CPF: 02708914987
RG: 7545282 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
Termo de Autenticação 16/054520-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

DOIS VIZINHOS

14 JUN 2016

LUCIMAR MEURER JACOBY
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

4

bit. E

0073 0001 M MOCELIN E CIA LTDA EPP

85.575-000 SAO JORGE D OESTE / PR

05.971.216/0001-18 I.E.: 9029287829

Licenciado Para: EDGAR ZANCAN SCOTTI

N.I.R.E.: 41205128762

Data Reg.: 10/11/2003

Folha: 00447

Emissão: 14/06/2016

Hora: 10:08:50

Registro: 99201211

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

060

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

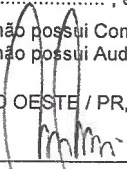
| | 31/12/2015 | [Anual] 31/12/2014 |
|-----------------------------|-----------------------|-------------------------|
| ATIVO COMPENSADO | 87.820,15 | 87.820,15 |
| COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS | 87.820,15 | 87.820,15 |
| BENS DE TERCEIROS | 87.820,15 | 87.820,15 |
| BENS REC.EM COMODATO | 87.820,15 | 87.820,15 |
| TOTAL DO ATIVO | 1.767.972,95DB | 1.324.831,20DB |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.767.972,95, bem como suas demonstrações.


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0438 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.


SAO JORGE D OESTE / PR, 14/06/2016



 MARCOS MOCELIN
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 034.445.069-45
 RG: 75039700



 IZABELLA MOCELIN
 SOCIA QUOTISTA
 CPF: 110.136.109-38
 RG: 139563700



 EDGAR ZANCAN SCOTTI
 TECNICO CONTABIL
 PRO10449/O-2
 CPF: 02708914987
 RG: 7545282/SSP/PR

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'E' at the top right, a '4' at the bottom right, and a signature 'bit.' at the bottom center.

3 0001 M MOCELIN E CIA LTDA EPP

575-000 SAO JORGE D OESTE / PR

971.216/0001-18

I.E.: 9029287829

N.I.R.E.: 41205128762

Data Reg.: 10/11/2003

Encerrado Para: EDGAR ZANCAN SCOTTI

Folha: 0044B

Emissão: 14/06/2016

Hora: 10:08:50

Registro: 99201211

061

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moedas Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

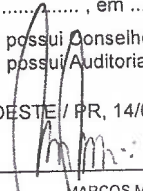
PASSIVO

| | | [Anual] |
|--------------------------------------|--------------|------------|
| | 31/12/2015 | 31/12/2014 |
| ASSIVO | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 589.792,36 | 921.765,83 |
| CREDORES POR FUNCIONAMENTO | 589.792,36 | 921.765,83 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 161.983,25 | 234.379,42 |
| BB GIRO BANCO DO BRASIL | | 81.852,18 |
| TITULOS A PAGAR | 110.000,00 | |
| BV-FINANCEIRA S.A. | | 13.284,19 |
| BANCO WOLKSWAGEM | | 39.483,02 |
| GIRO FACIL BANCO ITAU | | 4.649,14 |
| FINAME | 51.983,25 | 95.110,89 |
| FORNECEDORES | 325.950,03 | 578.207,78 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 325.950,03 | 578.207,78 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 35.919,35 | 36.254,18 |
| ICMS SUBST. TRIBUTARIA A PAGAR | 75,92 | |
| DAS | 32.355,11 | 33.594,83 |
| IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER | 3.488,32 | 2.659,35 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN | 65.215,73 | 72.200,45 |
| CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER | 2.724,57 | 3.367,09 |
| INSS A RECOLHER | 6.354,90 | 8.578,02 |
| FGTS A RECOLHER | 12.096,31 | 10.005,42 |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | 36.292,52 | 45.423,89 |
| PRO-LABORE A PAGAR | 7.747,43 | 4.826,03 |
| OUTRAS OBRIGACOES | 724,00 | 724,00 |
| HONORARIOS A PAGAR | 724,00 | 724,00 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 32.510,12 | 33.525,65 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 32.510,12 | 33.525,65 |
| EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO | 32.510,12 | 33.525,65 |
| FINANC BANCARIOS PAGTO CARTÃO BNDES | 32.510,12 | 33.525,65 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 1.057.850,32 | 281.719,57 |

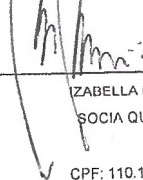
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0438 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.


SAO JORGE D OESTE / PR, 14/06/2016



 MARCOS MOCELIN
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 034.445.069-45
 RG: 75039700



 IZABELLA MOCELIN
 SOCIA QUOTISTA
 CPF: 110.136.109-38
 RG: 139563700



 EDGAR ZANCAN SCOTTI
 TECNICO CONTABIL
 PR010449/O-2
 CPF: 02708914987
 RG: 7545282/SSP/PR

E

4

Edgar E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

062

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

| | 31/12/2015 | [Anual] 31/12/2014 |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| CAPITAL SOCIAL | 70.000,00 | 70.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 70.000,00 | 70.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 70.000,00 | 70.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS | 987.850,32 | 211.719,57 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 987.850,32 | 211.719,57 |
| LUCROS ACUMULADOS | 987.850,32 | 211.719,57 |
| PASSIVO COMPENSADO | 87.820,15 | 87.820,15 |
| COMPENS. REF. BENS TANGÍVEIS | 87.820,15 | 87.820,15 |
| BENS DE TERCEIROS | 87.820,15 | 87.820,15 |
| BENS REC. A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO | 87.820,15 | 87.820,15 |
| TOTAL DO PASSIVO | 1.767.972,95CR | 1.324.831,20CR |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.767.972,95, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0438 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO JORGE D OESTE / PR, 14/06/2016

MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.445.069-45
RG: 75039700

IZABELLA MOCELIN
SÓCIA QUOTISTA

CPF: 410.136.109-38
RG: 139563700

EDGAR ZANCAN SCOTTI
TECNICO CONTABIL
PR010449/O-2
CPF: 02708914987
RG: 7545282/SSP/PR

prof. E

0073 0001 M MOCELIN E CIA LTDA EPP

85.575-000 SAO JORGE D OESTE / PR

05.971.216/0001-18 I.E.: 9029287829

Licenciado Para: EDGAR ZANCAN SCOTTI

N.I.R.E.: 41205128762

Data Reg.: 10/11/2003

Folha: 00450

Emissão: 14/06/2016

Hora: 10:08:50

Registro: 99201211

063

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | 31/12/2015 | [Anual] 31/12/2014 |
|------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | |
| REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC | | |
| REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS | 3.559.071,36 | 3.540.524,22 |
| VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS | 3.478.834,08 | 3.498.421,03 |
| VENDA PRODUCAO PROPRIA | 3.433.044,34 | 3.476.769,55 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 45.789,74 | 21.651,48 |
| VENDAS DE SERVICOS | 80.237,28 | 42.103,19 |
| VENDA DE SERV MERCADO INTERNO | 80.237,28 | 42.103,19 |
| DEDUCAO DA RECEITA BRUTA | (453.852,76) | (377.513,77) |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | (453.852,76) | (377.513,77) |
| COFINS SOBRE REC. BRUTA | (210.464,78) | |
| SIMPLES S/REC.BRUTA | (243.387,98) | (377.513,77) |
| Receita Líquida | 3.105.218,60CR | 3.163.010,45CR |
| C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS | (273.400,60) | (1.340.652,56) |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | (1.296.565,76) |
| COMPRAS DE PROD.P/INDUSTRIALIZACAO | | (1.240.986,86) |
| COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA | | (7.572,80) |
| FRETES SOBRE COMPRAS | | (49.293,15) |
| (-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS | | 1.287,05 |
| APURACAO DE CUSTOS DIRETOS | (273.400,60) | (44.086,80) |
| CUSTO COM VENDA DE MERCADORIA | (273.400,60) | (44.086,80) |
| Lucro Bruto | 2.831.818,00CR | 1.822.357,89CR |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (150.652,33) | (219.390,80) |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0438 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO JORGE D OESTE / PR, 14/06/2016

MARCOS MOCELIN
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.445.069-45
RG: 75039700

IZABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 110.136.109-38
RG: 139563700

EDGAR ZANCAN SCOTTI
TECNICO CONTABIL
PR010449/O-2
CPF: 02708914987
RG: 7545282/SSP/PR

pr. e

0073 0001 M MOCELIN E CIA LTDA EPP

85.575-000 SAO JORGE D OESTE / PR

05.971.216/0001-18 I.E.: 9029287829

N.I.R.E.: 41205128762

Data Reg.: 10/11/2003

Licenciado Para: EDGAR ZANCAN SCOTTI

Folha: 00491

Emissão: 14/06/2016

Hora: 10:08:50

Registro: 99201211

064

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | 31/12/2015 | [Anual] 31/12/2014 |
|-------------------------------------|----------------|-------------------------|
| OCUPACAO | | (11.182,93) |
| MANUTENCAO E REPAROS | | (11.182,93) |
| UTILIDADES E SERVICOS | (3.298,42) | (30.167,67) |
| ALUGUEL DE STAND | | (23.172,24) |
| ENERGIA ELETRICA | (124,90) | |
| TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA | (3.173,52) | (6.995,43) |
| DESPESAS GERAIS | (146.670,84) | (177.457,93) |
| MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO | (103.560,37) | (111.401,93) |
| SEGUROS | (23.515,47) | (142,92) |
| SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA | | (23.230,00) |
| SERV.PROF.DE TREINAMENTO DE PES. | | (2.160,00) |
| SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF. | | (10.722,11) |
| MANUTENCAO E LIMPEZA | | (5.552,61) |
| DESPESAS BANCARIAS | (16.805,64) | (19.624,16) |
| MANUTENCAO DE COMPUTADORES E PERIF. | (2.789,36) | (4.624,20) |
| IMPOSTOS E TAXAS | (683,07) | (582,27) |
| IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS | (683,07) | (582,27) |
| ADMINISTRATIVAS | (1.902.098,61) | (1.379.304,36) |
| DESPESAS COM PESSOAL | (1.640.177,88) | (1.177.805,97) |
| SALARIOS E ORDENADOS | (1.121.634,89) | (861.385,13) |
| FERIAS | (167.946,75) | (82.327,40) |
| 13§ SALARIOS | (188.815,94) | (122.959,18) |
| FGTS | (161.780,30) | (111.134,26) |
| OCUPACAO | (89.672,09) | (121.306,00) |
| DEPRECIACOES E AMORTIZACAO | (79.918,23) | (110.422,62) |
| MANUTENCAO E REPAROS | (9.753,86) | (10.668,90) |
| SEGUROS | | (214,48) |
| HONORARIOS | (129.456,00) | (73.296,00) |
| PROLABORE | (120.000,00) | (68.000,00) |

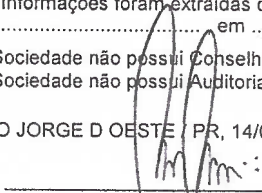
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0438 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO JORGE D OESTE / PR, 14/06/2016



MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

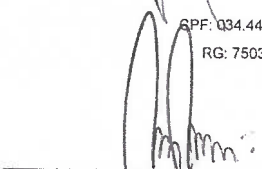
CPF: 034.445.069-45
RG: 75039700



EDGAR ZANCAN SCOTTI

TECNICO CONTABIL
PR010449/O-2

CPF: 02708914987
RG: 7545282/SSP/PR



ZABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 10.136.109-38
RG: 139563700



0073 0001 M MOCELIN E CIA LTDA EPP

85.575-000 SAO JORGE D OESTE / PR

05.971.216/0001-18 I.E.: 9029287829

N.I.R.E.: 41205128762

Data Reg.: 10/11/2003

Licenciado Para: EDGAR ZANCAN SCOTTI

Folha: 00452

Emissão: 14/06/2016

Hora: 10:08:50

Registro: 99201211

065

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | [Anual] |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| | 31/12/2015 | 31/12/2014 |
| HONORARIOS CONTABEIS | (9.456,00) | (5.296,00) |
| DESPESAS GERAIS | (42.792,64) | (6.896,39) |
| ICMS | | (5.789,27) |
| DESP.C/VEICULOS | | (1.107,12) |
| MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO | (20.682,00) | |
| SERVICOS PROFISSIONAIS CONSULTORIA | (22.110,64) | |
| RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS | (25.651,33) | (57.903,60) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (25.651,33) | (57.903,60) |
| JUROS PAGOS OU INCORRIDOS | (25.614,97) | (57.531,32) |
| MULTAS FISCAIS | (36,36) | (372,28) |
| GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETARIOS | 22.715,02 | |
| GANHOS/PERDS EM ITENS MONETARIOS | 22.715,02 | |
| GANHOS/PERDAS VENDA IMOBILIZADO | 22.715,02 | |
| Resultado Oper.Antes Provisoes | 776.130,75CR | 165.759,13CR |
| Resultado Antes Prov.IRI | 776.130,75CR | 165.759,13CR |
| Lucro do Exercicio | 776.130,75CR | 165.759,13CR |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0438 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO JORGE D OESTE / PR, 14/06/2016

MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.445.069-45
RG: 75039700

EDGAR ZANCAN SCOTTI
TECNICO CONTABIL

PR010449/O-2
CPF: 02708914987
RG: 7545282/SSP/PR

IZABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 110.136.109-38
RG: 139563700

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA EXPLICATIVA

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa M MOCELIN E CIA LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob nº05,971,216/0001-18, constituída em 10/11/2003, Optante pelo Simples Nacional, com ramo de atividade comercio Industria de Extintores, Industria de pó químico, Manutenção e Manutenção de Extintores, Importação, Exportação de Extintores e pó químico, peças e partes de extintores . Com sede no município de São Jorge D Oeste, Pr a Rod. 475, Km 33,3, s/n, Barracão 01, Parque Industrial.

2- POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 2014 (Comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

Portanto, atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, e as Notas Explicativas.

3- MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são justados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de cambio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer dotempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

4- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela

NOTAS EXPLICATIVAS

pelo seu custo Histórico monetariamente ate 31/12/2015, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo histórico de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear.

Houve empréstimos Finame

Compra e venda de veículos

Compra e maquinas e equipamentos.

VEICULOS: 20% ANUAL

MAQUINAS / EQUIPAMENTOS: 10% ANUAL

MOVEIS/UTENCILIOS: 5% ANUAL

9- PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico- Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) Espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) O passivo for mantido essencialmente para finalidade de negociação
- c) O Passivo for exigível no período de ate doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data da divulgação

Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido.

Reconhecimento das Receitas de Vendas

E
D. S. J. S.

0073 0001 M MOCELIN E CIA LTDA EPP

85.575-000 SAO JORGE D OESTE / PR

05.971.216/0001-18

I.E.: 9029287829

N.I.R.E.: 41205128762

Data Reg.: 10/11/2003

Licenciado Para: EDGAR ZANCAN SCOTTI

Folha: 00457

Emissão: 14/08/2016

Hora: 10:08:50

Registro: 99201211

070

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

A receita de venda de produtos e mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- c) O valor da receita pode ser medido com segurança;
- d) O reconhecimento do contas a receber é provável; e
- e) Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

10. CAPITAL SOCIAL

O capital social esta representado por 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, assim distribuídos.:

- a) 69.300 quotas para Marcos Mocelin
- b) 700 quotas para Isabella Mocelin

MARCOS MOCELIN
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.445.069-45
RG: 75039700

IZABELLA MOCELIN
SOCIA QUOTISTA

CPF: 110.136.109-38
RG: 139563700

EDGAR ZANCAN SCOTTI
TECNICO CONTABIL
PR010449/O-2
CPF: 02708914987
RG: 7545282/SSP/PR

Carta de Responsabilidade da Administração

071

A

EDGAR ZANCAN SCOTTI

CRC: 010449/O-0

ROBERTO LUIS CAMINI

CRC: 056345/O-0

Endereço: Rua João Dalpasquale, 474- Centro

Dois Vizinhos-Paraná

CEP: 85660-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa M MOCELIN E CIA LTDA EPP, CNPJ 05.971.216/0001-18 que as informações fornecidas à V. Sas. Para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

- a) O valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2015
- b) Informamos desconhecer a não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
- c) Asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- d) Não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;©
- e) Todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- f) Todos os ativos que informamos para V. Sas., são de nossa propriedade;
- g) Os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado em 2015
- h) As informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado(SISTEMA DE USO), são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

São Jorge do Oeste, 31 de Dezembro de 2015.


Sócio Administrador

4

E
BIA



**EXTINTORES
MOCELIN**

A sua segurança levada a sério.

073

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **080/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D' Oeste, 16 de Novembro de 2016.

Marcos Mocelin

Sócio Administrador – M. Mocelin e Cia Ltda – EPP

05.971.216/0001-18

M. MOCELIN & CIA. LTDA.

ROD. PR 475, KM 33,3 - S/Nº BRCÃO 1
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

www.extintoresmocelin.com.br

Fone/Fax (46) 3534-8000 / 3534-8001

mocelin@extintoresmocelin.com.br

Rodovia PR 475 - Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575-000 - São Jorge D' Oeste - PR
CNPJ 05.971.216/0001-18



**EXTINTORES
MOCELIN**

A sua segurança levada a sério.

074

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

DECLARAÇÃO

Á M. Mocelin e Cia Ltda – EPP, CNPJ/MF Nº 05.971.216/0001-18, sediada rodovia PR 475, KM 33,3 S/Nº, Parque Industrial II, São Jorge D' Oeste – PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Jorge D' Oeste, 16 de Novembro de 2016.

Marcos Mocelin

Sócio Administrador – M. Mocelin e Cia Ltda – EPP

05.971.216/0001-18

M. MOCELIN & CIA. LTDA.

ROD. PR 475, KM 33,3 - S/Nº BRCÃO 1
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

www.extintoresmocelin.com.br

Fone/Fax (46) 3534-8000 / 3534-8001

mocelin@extintoresmocelin.com.br

Rodovia PR 475 - Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575-000 - São Jorge D' Oeste - PR

CNPJ 05.971.216/0001-18



**EXTINTORES
MOCELIN**

075
A sua segurança levada a sério. E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 080/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 080/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

www.extintoresmocelin.com.br

Fone/Fax (46) 3534-8000 / 3534-8001
mocelin@extintoresmocelin.com.br

Rodovia FR 475 - Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - PR
CNPJ 05.971.216/0001-18



**EXTINTORES
MOCELIN**

A sua segurança levada a sério. 076. E

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D' Oeste, 16 de Novembro de 2016.

Marcos Mocelin

Sócio Administrador – M. Mocelin e Cia Ltda – EPP

05.971.216/0001-18

M. MOCELIN & CIA. LTDA.

ROD. PR 475, KM 33,3 - S/Nº BRCÃO 1
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

www.extintoresmocelin.com.br

Fone/Fax (46) 3534-8000 / 3534-8001

mocelin@extintoresmocelin.com.br

Rodovia PR 475 - Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575-000 - São Jorge D' Oeste - PR
CNPJ 05.971.216/0001-18



**EXTINTORES
MOCELIN**

A sua segurança levada a sério. 077

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á M. Mocelin e Cia Ltda – EPP, CNPJ/MF Nº 05.971.216/0001-18, sediada rodovia PR 475, KM 33,3 S/Nº, Parque Industrial II, São Jorge D' Oeste – PR.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

São Jorge D' Oeste, 16 de Novembro de 2016.

Marcos Mocelin

Sócio Administrador – M. Mocelin e Cia Ltda – EPP

05.971.216/0001-18

M. MOCELIN & CIA. LTDA.

ROD. PR 475, KM 33,3 - S/Nº BRCÃO 1
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

www.extintoresmocelin.com.br

Fone/Fax (46) 3534-8000 / 3534-8001

mocelin@extintoresmocelin.com.br

Rodovia PR 475 - Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575-000 - São Jorge D' Oeste - PR
CNPJ 05.971.216/0001-18



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

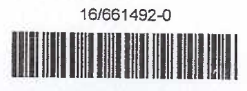
078

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0512876-2 | CNPJ 05.971.216/0001-18 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/11/2003 | Data de Início de Atividade 01/12/2003 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 475, KM 33,3, SN, PARQUE INDUSTRIAL, BARRAÇÃO 1, SÃO JORGE D'OESTE, PR, 85.575-000 | | | |
| Objeto Social INDÚSTRIA DE EXTINTORES, INDÚSTRIA DE PÓ QUÍMICO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EXTINTORES E PÓ QUÍMICO, PARTES E PEÇAS DE EXTINTORES. | | | |
| Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| MARCOS MOCELIN 034.445.069-45 | 69.300,00 | SOCIO | Administrador |
| ISABELLA MOCELIN 110.136.109-38 | 700,00 | SOCIO | |
| MARCOS MOCELIN 034.445.069-45 | 0,00 | PAI/REPRESENTAN | Administrador |
| Último Arquivamento | | | Término do Mandato |
| Data: 12/11/2014 | Número: 20146548736 | | XXXXXXXXXX |
| Ato: ALTERAÇÃO | | | XXXXXXXXXX |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

DOIS VIZINHOS - PR, 12 de setembro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

u
E

E

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.971.216/0001-18 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/11/2003 |
| NOME EMPRESARIAL M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO ROD PR 475, KM 33,3 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO BRCAO 1 | |
| CEP 85.575-000 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II | MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (46) 3534-8000 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/11/2016** às **09:14:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4
 dot. E

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.971.216/0001-18
NIRE Nº 41205128762

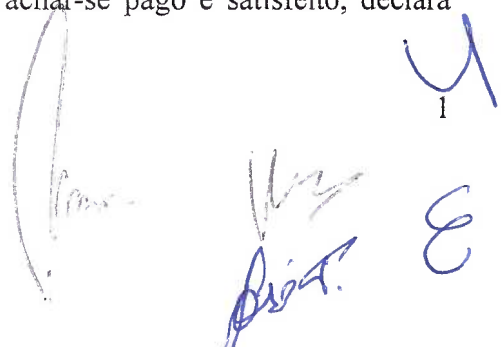
Os abaixo identificados e qualificados:

1)- **MARCOS MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 10/07/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.970-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.445.069-45, residente e domiciliado a Av. Presidente Keneddy, nº 1211, apto 11, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000; e

2)- **MARCELO MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 09/04/1987, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.909-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 044.829.349-84, residente e domiciliado a Av. Presidente Keneddy, nº 1211, apto 11, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, únicos sócios da empresa M. MOCELIN & CIA LTDA – EPP, com sede e foro na Rodovia PR 475, Km 33,3, s/nº, Parque Industrial II, Barracão 1, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205128762 em 10/11/2003 e Quinta Alteração Contratual sob nº 20133919870 em 15/07/2013, resolvem assim alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O endereço do sócio **MARCOS MOCELIN** fica alterado para: Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **MARCELO MOCELIN**, que possui na sociedade um capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, cedendo e transferindo 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) ao sócio **MARCOS MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 10/07/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.970-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.445.069-45, residente e domiciliado a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000 e 700 (setecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) a sócia ingressante **ISABELLA MOCELIN**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/2013, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.956.370-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 110.136.109-38, residente e domiciliada a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, representada por seu pai **MARCOS MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 10/07/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.970-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.445.069-45, residente e domiciliado a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, por achar-se pago e satisfeito, declara nada mais ter a reclamar.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.971.216/0001-18
NIRE Nº 41205128762

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante, MARCELO MOCELIN, dá aos sócios adquirentes MARCOS MOCELIN e ISABELLA MOCELIN, plena, geral e raza quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

| SÓCIO | % | QUOTAS | VALOR |
|------------------|---------------|---------------|------------------|
| Marcos Mocelin | 99,00 | 69.300 | 69.300,00 |
| Isabella Mocelin | 1,00 | 700 | 700,00 |
| TOTAL | 100,00 | 70.000 | 70.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP

1)- **MARCOS MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 10/07/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.970-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.445.069-45, residente e domiciliado a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000; e

2)- **ISABELLA MOCELIN**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/2013, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.956.370-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 110.136.109-38, residente e domiciliada a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, representada por seu pai **MARCOS MOCELIN**, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 10/07/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.503.970-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 034.445.069-45, residente e domiciliado a Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 260, Apto 702, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, resolvem consolidar o contrato, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rodovia PR 475, Km 33,3, s/nº, Parque Industrial II, Barracão 1, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.971.216/0001-18
NIRE Nº 41205128762

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

| SÓCIO | % | QUOTAS | VALOR |
|------------------|---------------|---------------|------------------|
| Marcos Mocelin | 99,00 | 69.300 | 69.300,00 |
| Isabella Mocelin | 1,00 | 700 | 700,00 |
| TOTAL | 100,00 | 70.000 | 70.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de Indústria de Extintores, Indústria de Pó Químico e Manutenção de Extintores, Importação e Exportação de Extintores e Pó Químico, Partes e Peças de Extintores.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO UNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que não possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a **MARCOS MOCELIN**, com poderes a atribuições de agir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que não poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiras, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



084

E

MOC
INDÚSTRIA D

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016**

DATA DE ABERTURA: 17/11/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: M. Mocelin e Cia Ltda EPP

NPJ: 05.971.216/0001-18

ENDEREÇO: Rodovia PR 475, Km 33,3, Parque Industrial II -

TELEFONE/FAX: (46) 3534-8000 / (46) 3534-8001

www.extintoresmocelin.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

085

E

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 080/2016 de 20/10/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos

Aos dezessete dias de novembro de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

| PARTICIPANTES | | | | | | |
|-----------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP | 05.971.216/0001-18 | JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA | Representante | 431.431.489-34 | 60 | 30 Dia(s) |

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

| M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP | | | | | | | |
|-----------------------------|------|--|---------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Recarga extintor de água pressurizada 10l (AP) | Mocelin | UN | 1,00 | 41,00 | 41,00 |
| 1 | 2 | Recarga extintor de dióxido de carbono 06 kg (Co2) | Mocelin | UN | 18,00 | 90,00 | 1.620,00 |
| 1 | 3 | Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg ABC | Mocelin | UN | 6,00 | 72,00 | 432,00 |
| 1 | 4 | Recarga extintor de pó químico seco, 06 kg BC | Mocelin | UN | 10,00 | 58,00 | 580,00 |
| 1 | 5 | Recarga extintor pó químico seco, 04 kg BC | Mocelin | UN | 62,00 | 49,00 | 3.038,00 |
| 1 | 6 | Recarga extintor pó químico seco, 06 kg ABC | Mocelin | UN | 3,00 | 85,00 | 255,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.966,00 |

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

086

E

qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatório de Lances por Lote

Pregão 80/2016

087

E

Equipamento

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores

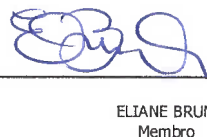
| Lote: 1 | | | |
|---------------|--------|-----------------------------|----------|
| Fornecedor | 551570 | M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 5.966,00 | |
| 1 | | 5.966,00 | |



ANA MARIA BANDEIRA
Membro



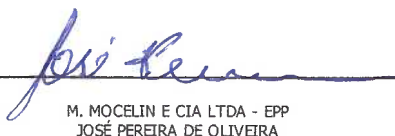
CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro



ELIANE BRUM
Membro



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro



M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 80/2016

Data abertura: 17/11/2016 Data julgamento: 17/11/2016 Data homologação: CNPJ: 05.971.216/0001-18

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca |
|---|-----|------------|-------------------|---------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 Recarga extintor de água pressuriza | UN | 1,00 | 41,00 * | Mocelin |
| 002 Recarga extintor de dióxido de carb | UN | 18,00 | 90,00 * | Mocelin |
| 003 Recarga extintor de pó químico seco | UN | 6,00 | 72,00 * | Mocelin |
| 004 Recarga extintor de pó químico seco | UN | 10,00 | 58,00 * | Mocelin |
| 005 Recarga extintor pó químico seco, 0 | UN | 62,00 | 49,00 * | Mocelin |
| 006 Recarga extintor pó químico seco, 0 | UN | 3,00 | 85,00 * | Mocelin |
| TOTAL DO LOTE | | | 5.966,00 * | |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | 5.966,00 | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | 0,00 | |
| | | | 0,00 | |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

088

[Handwritten mark]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por lote

Pregão 80/2016

089

E

Equipamento

Página:1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Preço total |
|--------------------------------------|--------------------|--------------|-------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | |
| 551570-0 M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP | 05.971.216/0001-18 | Classificado | 5.966,00 |

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000

psj E. E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 80/2016

090

E

Equipam

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|---|-----|--------------------------|------------------------|----------------------|----------------|-------------|----------|
| Fornecedor: 551570-0 M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP | | | CNPJ: 05.971.216/0001-18 | Telefone: 46 3534-8000 | Status: Classificado | | 5.966,00 | |
| Representante: 569769-7 JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 5.966,00 |
| 001 | 12845 Recarga extintor de água pressurizada 10l (AP | UN | 1,00 | Classificado | Mocelin | 41,00 | 41,00 | * |
| 002 | 12849 Recarga extintor de dióxido de carbono 06 kg | UN | 18,00 | Classificado | Mocelin | 90,00 | 1.620,00 | * |
| 003 | 12846 Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg AB | UN | 6,00 | Classificado | Mocelin | 72,00 | 432,00 | * |
| 004 | 12847 Recarga extintor de pó químico seco, 06 kg BC | UN | 10,00 | Classificado | Mocelin | 58,00 | 580,00 | * |
| 005 | 12844 Recarga extintor pó químico seco, 04 kg BC | UN | 62,00 | Classificado | Mocelin | 49,00 | 3.038,00 | * |
| 006 | 12848 Recarga extintor pó químico seco, 06 kg ABC | UN | 3,00 | Classificado | Mocelin | 85,00 | 255,00 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | 5.966,00 | |

psj E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 80/2016

091

E

Equipamento:

Página:1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|--|--------------------|-----------------------------|--------------|
| Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006 | | | |
| 551570-0 | 05.971.216/0001-18 | M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP | Classificado |

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

ps: E E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 - Processo nº 461/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

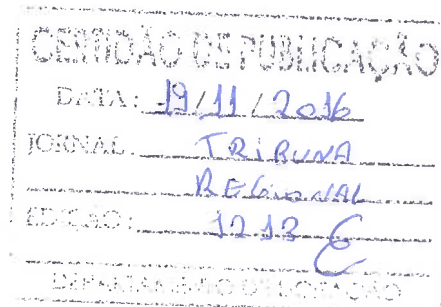
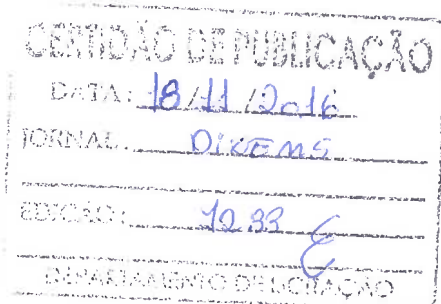
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP | | | | | | | |
|-----------------------------|------|--|---------|---------|------------|-------|-----------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Recarga extintor de água pressurizada 10l (AP) | Mocelin | UN | 1,00 | 41,00 | 41,00 |
| 1 | 2 | Recarga extintor de dióxido de carbono 06 kg (Co2) | Mocelin | UN | 18,00 | 90,00 | 1.620,00 |
| 1 | 3 | Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg ABC | Mocelin | UN | 6,00 | 72,00 | 432,00 |
| 1 | 4 | Recarga extintor de pó químico seco, 06 kg BC | Mocelin | UN | 10,00 | 58,00 | 580,00 |
| 1 | 5 | Recarga extintor pó químico seco, 04 kg BC | Mocelin | UN | 62,00 | 49,00 | 3.038,00 |
| 1 | 6 | Recarga extintor pó químico seco, 06 kg ABC | Mocelin | UN | 3,00 | 85,00 | 255,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.966,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/11/2016.

M Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016—Processo nº 461/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couderem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| M. MOCELIN E CIA LTDA-EPP | | | | | | |
|---------------------------|------|--|---------|---------|------------|----------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço |
| 1 | 1 | Recarga extintor de água pressurizada 10l (AP) | Mocelin | UN | 1 00 | 41 00 |
| 1 | 2 | Recarga extintor de dióxido de carbono 06 kg (Co2) | Mocelin | UN | 18 00 | 90 00 |
| 1 | 3 | Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg ABC | Mocelin | UN | 8 00 | 70 00 |
| 1 | 4 | Recarga extintor de pó químico seco, 06 kg BC | Mocelin | UN | 12 00 | 88 00 |
| 1 | 5 | Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg BC | Mocelin | UN | 80 00 | 49 00 |
| 1 | 6 | Recarga extintor de pó químico seco, 06 kg ABC | Mocelin | UN | 3 00 | 35 00 |
| TOTAL | | | | | | 5.968 00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/11/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016—Processo nº 461/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couderem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| M. MOCELIN E CIA LTDA-EPP | | | | | | |
|---------------------------|------|--|---------|---------|------------|----------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço |
| 1 | 1 | Recarga extintor de água pressurizada 10l (AP) | Mocelin | UN | 1 00 | 41 00 |
| 1 | 2 | Recarga extintor de dióxido de carbono 06 kg (Co2) | Mocelin | UN | 18 00 | 90 00 |
| 1 | 3 | Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg ABC | Mocelin | UN | 8 00 | 70 00 |
| 1 | 4 | Recarga extintor de pó químico seco, 06 kg BC | Mocelin | UN | 12 00 | 88 00 |
| 1 | 5 | Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg BC | Mocelin | UN | 80 00 | 49 00 |
| 1 | 6 | Recarga extintor de pó químico seco, 06 kg ABC | Mocelin | UN | 3 00 | 35 00 |
| TOTAL | | | | | | 5.968 00 |

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 17/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2016
 PROCESSO Nº 485/2016 – UASG 987857
 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados a prorrogação da data de abertura do Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0087/2016 de 08/11/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

2. NOVA DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 21/11/2016, às 09h até 21/12/2016, às 08h30m.

3. NOVA DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: até 28/11/2016 às 13h.

4. NOVA DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: Abertura das propostas: 01/12/2016, às 09h.

5. LOCAL: A Sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico. <http://www.comprasnet.gov.br>.

6. INFORMAÇÕES: Cópia completa do edital estará disponível na página do Município: <http://www.pmsas.pr.gov.br> (PORTAL DE TRANSPARENCIA) e no site www.comprasnet.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de novembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: M. MOCELIN E CIA LTDA-EPP

CNPJ Nº 05.971.216/0001-18

Representante: MARCOS MOCELIN

CPF nº 034.445.069-45

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.966,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 16/11/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2015

Pregão Nº 22/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA;

VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal

e pela contratada: MAICO GASPARIN—Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2014

Pregão Nº 65/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA -ME;

VALOR: R\$ 27.570,00 (Vinte e sete mil e quinhentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal

e pela contratada: Luiz Antonio Seben—Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 - Processo nº 461/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP | | | | | | | |
|-----------------------------|------|--|---------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Recarga extintor de água pressurizada 10l (AP) | Mocelin | UN | 1,00 | 41,00 | 41,00 |
| 1 | 2 | Recarga extintor de dióxido de carbono 06 kg (Co2) | Mocelin | UN | 18,00 | 90,00 | 1.620,00 |
| 1 | 3 | Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg ABC | Mocelin | UN | 6,00 | 72,00 | 432,00 |
| 1 | 4 | Recarga extintor de pó químico seco, 06 kg BC | Mocelin | UN | 10,00 | 58,00 | 580,00 |
| 1 | 5 | Recarga extintor pó químico seco, 04 kg BC | Mocelin | UN | 62,00 | 49,00 | 3.038,00 |
| 1 | 6 | Recarga extintor pó químico seco, 06 kg ABC | Mocelin | UN | 3,00 | 85,00 | 255,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.966,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/11/2016
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 1238 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/11/2016
JORNAL: TRIBUNA
EDIÇÃO: 1238 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1233

095  página 236 / 250

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016—Processo nº 461/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| M. MOCELIN E CIA LTDA—EPP | | | | | | | |
|---------------------------|------|--|---------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço Total |
| 1 | 1 | Recarga extintor de água pressurizada 10l (AP) | Mocelin | UN | 1 00 | 41 00 | 41 00 |
| 1 | 2 | Recarga extintor de dióxido de carbono 08 kg (Co2) | Mocelin | UN | 18 00 | 80 00 | 1.440 00 |
| 1 | 3 | Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg ABC | Mocelin | UN | 5 00 | 70 00 | 350 00 |
| 1 | 4 | Recarga extintor de pó químico seco, 08 kg BC | Mocelin | UN | 10 00 | 58 00 | 580 00 |
| 1 | 5 | Recarga extintor pó químico seco, 04 kg BC | Mocelin | UN | 80 00 | 49 00 | 3.920 00 |
| 1 | 6 | Recarga extintor pó químico seco, 06 kg ABC | Mocelin | UN | 1 00 | 55 00 | 55 00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.966 00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/11/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016—Processo nº 461/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| M. MOCELIN E CIA LTDA—EPP | | | | | | | |
|---------------------------|------|--|---------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço Total |
| 1 | 1 | Recarga extintor de água pressurizada 10l (AP) | Mocelin | UN | 1 00 | 41 00 | 41 00 |
| 1 | 2 | Recarga extintor de dióxido de carbono 08 kg (Co2) | Mocelin | UN | 18 00 | 80 00 | 1.440 00 |
| 1 | 3 | Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg ABC | Mocelin | UN | 5 00 | 70 00 | 350 00 |
| 1 | 4 | Recarga extintor de pó químico seco, 06 kg BC | Mocelin | UN | 10 00 | 58 00 | 580 00 |
| 1 | 5 | Recarga extintor pó químico seco, 04 kg BC | Mocelin | UN | 80 00 | 49 00 | 3.920 00 |
| 1 | 6 | Recarga extintor pó químico seco, 06 kg ABC | Mocelin | UN | 1 00 | 55 00 | 55 00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.966 00 |

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste—PR, em 17/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2016
PROCESSO Nº 485/2016 – UASG 987857
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados a prorrogação da data de abertura do Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0087/2016 de 08/11/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

2. NOVA DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 21/11/2016, às 09h até 21/12/2016, às 08h30m.

3. NOVA DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: até 28/11/2016 às 13h.

4. NOVA DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: Abertura das propostas: 01/12/2016, às 09h.

5. LOCAL: A Sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico. <http://www.comprasnet.gov.br>.

6. INFORMAÇÕES: Cópia completa do edital estará disponível na página do Município: <http://www.pmsas.pr.gov.br> (PORTAL DE TRANSPARENCIA) e no site www.comprasnet.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de novembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE—PR

CONTRATADA: M. MOCELIN E CIA LTDA—EPP

CNPJ Nº 05.971.216/0001-18

Representante: MARCOS MOCELIN

CPF nº 034.445.069-45

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.966,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 16/11/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA—PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2015 Pregão Nº 22/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE—PR;

CONTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA;

VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal

e pela contratada: MAICO GASPARIN—Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2014 Pregão Nº 65/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE—PR;

CONTRATADA: BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA -ME;

VALOR: R\$ 27.570,00 (Vinte e sete mil e quinhentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal

e pela contratada: Luiz Antonio Seben—Representante Legal



096

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 189/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.971.216/0001-18, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

| ITENS | | | | | | | | |
|----------------------|------|---------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 12845 | Recarga extintor de água pressurizada 10l (AP) | Mocelin | UN | 1,00 | 41,00 | 41,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 12849 | Recarga extintor de dióxido de carbono 06 kg (Co2) | Mocelin | UN | 18,00 | 90,00 | 1.620,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3 | 12846 | Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg ABC | Mocelin | UN | 6,00 | 72,00 | 432,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4 | 12847 | Recarga extintor de pó químico seco, 06 kg BC | Mocelin | UN | 10,00 | 58,00 | 580,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5 | 12844 | Recarga extintor pó químico seco, 04 kg BC | Mocelin | UN | 62,00 | 49,00 | 3.038,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 6 | 12848 | Recarga extintor pó químico seco, 06 kg ABC | Mocelin | UN | 3,00 | 85,00 | 255,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 5.966,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2016, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.966,00(Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA,

Mm:



apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) IVONE GESSI DALABRIDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezessete dias de novembro de 2016


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal





100

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 05.971.216/0001-18

MARCOS MOCELIN

CPF Nº: 034.445.069-45

05.971.216/0001-18

M. MOCELIN & CIA. LTDA.

ROD. PR 475, KM 33,3 - S/Nº BRCÃO 1
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 85575-000
SÃO JORGE D'GESTE - PARANÁ

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste 101
Estado Do Paraná

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 05.971.216/0001-18

Representante: MARCOS MOCELIN

CPF nº 034.445.069-45

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.966,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 16/11/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

| |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: 18/11/2016 |
| JORNAL: DIARIOS |
| EDIÇÃO: 1233 E |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: 19/11/2016 |
| JORNAL: TRIBUNA |
| EDIÇÃO: REGIONAL 1212 E |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19391/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016-Processo nº 461/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

| M. MOCELIN E CIA LTDA-EPP | | | | | | |
|---------------------------|------|--|---------|---------|------------|----------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço |
| 1 | 1 | Recarga extintor de água pressurizada 10l (AP) | Mocelin | UN | 1 00 | 47 00 |
| 1 | 2 | Recarga extintor de dióxido de carbono 08 kg (Co2) | Mocelin | UN | 18 00 | 90 00 |
| 1 | 3 | Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg ABC | Mocelin | UN | 5 00 | 70 00 |
| 1 | 4 | Recarga extintor de pó químico seco, 08 kg BC | Mocelin | UN | 10 00 | 88 00 |
| 1 | 5 | Recarga extintor pó químico seco, 04 kg BC | Mocelin | UN | 80 00 | 48 00 |
| 1 | 6 | Recarga extintor pó químico seco, 08 kg ABC | Mocelin | UN | 4 00 | 88 00 |
| TOTAL | | | | | | 5 966 00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/11/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016-Processo nº 461/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

| M. MOCELIN E CIA LTDA-EPP | | | | | | |
|---------------------------|------|--|---------|---------|------------|----------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço |
| 1 | 1 | Recarga extintor de água pressurizada 10l (AR) | Mocelin | UN | 1 00 | 47 00 |
| 1 | 2 | Recarga extintor de dióxido de carbono 08 kg (Co2) | Mocelin | UN | 18 00 | 90 00 |
| 1 | 3 | Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg ABC | Mocelin | UN | 5 00 | 70 00 |
| 1 | 4 | Recarga extintor de pó químico seco, 08 kg BC | Mocelin | UN | 10 00 | 88 00 |
| 1 | 5 | Recarga extintor pó químico seco, 04 kg BC | Mocelin | UN | 80 00 | 48 00 |
| 1 | 6 | Recarga extintor pó químico seco, 08 kg ABC | Mocelin | UN | 4 00 | 88 00 |
| TOTAL | | | | | | 5 966 00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 17/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2016
PROCESSO Nº 485/2016 - UASG 987857
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19391/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados a prorrogação da data de abertura do Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0087/2016 de 08/11/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

2. NOVA DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 21/11/2016, às 09h até 21/12/2016, às 08h30m.

3. NOVA DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: até 28/11/2016 às 13h.

4. NOVA DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: Abertura das propostas: 01/12/2016, às 09h.

5. LOCAL: A Sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico, <http://www.comprasnet.gov.br>.

6. INFORMAÇÕES: Cópia completa do edital estará disponível na página do Município: <http://www.pmsas.pr.gov.br> (PORTAL DE TRANSPARENCIA) e no site www.comprasnet.gov.br, informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de novembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: M. MOCELIN E CIA LTDA-EPP

CNPJ Nº 05.971.216/0001-18

Representante: MARCOS MOCELIN

CPF nº 034.445.069-45

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.966,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 16/11/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2015 Pregão Nº 22/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA;

VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: MAICO GASPARIN-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2014 Pregão Nº 65/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: BÍDIO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME;

VALOR: R\$ 27.570,00 (Vinte e sete mil e quinhentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: Luiz Antonio Seben-Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 189/2016

Pregão n° 80/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, n° 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.971.216/0001-18, neste ato representada por **MARCOS MOCELIN**, portador do CPF n° 034.445.069-45 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n° 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 1.283,00 (um mil duzentos e oitenta e tres reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

| ITENS | | | | | | | |
|-------|------|---------------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 2 | 12849 | Recarga extintor de dióxido de carbono 06 kg (Co2) | UN | 4,00 | 90,00 | 360,00 |
| 1 | 3 | 12846 | Recarga extintor de pó químico seco, 04 kg ABC | UN | 1,00 | 72,00 | 72,00 |
| 1 | 4 | 12847 | Recarga extintor de pó químico seco, 06 kg BC | UN | 2,00 | 58,00 | 116,00 |
| 1 | 5 | 12844 | Recarga extintor pó químico seco, 04 kg BC | UN | 15,00 | 49,00 | 735,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.283,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2016
Pregão presencial nº 80/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP;

VALOR: R\$ 1.283,00 (um mil duzentos e oitenta e tres reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCOS MOCELIN - Representante Legal

| | |
|---------------------------|----------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 08/02/17 |
| JORNAL: | DIÓGENES |
| EDIÇÃO: | 1291 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

| | |
|---------------------------|------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 07/02/17 |
| JORNAL: | Tribuna Regional |
| EDIÇÃO: | 1234 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1291

Página 66 / 121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 19.584/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, a servidora EDIVANI CASTIGLIONI, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 31 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

Cod221838

AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017-PROCESSO Nº 48/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, nova data de abertura do presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2017 de 02/02/2017.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158..
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 20/02/2017 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20/02/2017 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de fevereiro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod221801

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2016 Pregão presencial nº 80/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: M. MOCELIN E CIA LTDA-EPP;

VALOR: R\$ 1.283,00 (um mil duzentos e oitenta e tres reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI-Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCOS MOCELIN-Representante Legal

Cod221801

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017 - Processo dispensa nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GUAIBA COMPUTADORES LTDA-EPP

CNPJ Nº 81.899.502/0001-06

Representante: WASHINGTON UMEZU

CPF nº 172.336.317-00

OBJETO: Aquisição de HD e memória pra aumento da capacidade do servidor.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI-PREFEITO MUNICIPAL

Cod721662

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2017

OBJETO: Aquisição de HD e memória pra aumento da capacidade do servidor
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| GUAIBA COMPUTADORES LTDA-EPP | | | | | | | |
|------------------------------|------|--|-------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | HP 16GB (1X16GB) Dual Rank x4 PC3L-12800R (DDR3-1600) Registered CAS-11 Low Voltage Memory Kit | HP | UN | 2,00 | 1.120,00 | 2.240,00 |
| 1 | 2 | HPE 2TB 12G SAS 7.2K rpm SFF (2.5-inch) 512e SC HDD | HP | UN | 1,00 | 5.260,00 | 5.260,00 |
| TOTAL | | | | | | | 7.500,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de fevereiro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Cod221803

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 -
PROCESSO Nº 48/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1953/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, nova data de abertura do presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8686 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2017 de 02/02/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXG-9542/BAG-9086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXG-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 20/02/2017 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20/02/2017 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de fevereiro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

Processo dispensa nº 002/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONTRATADA: GUAIBA COMPUTADORES LTDA - EPP
 CNPJ Nº 81.899.502/0001-06
 Representante: WASHINGTON UMEZU
 CPF Nº 172.336.317-00
 OBJETO: Aquisição de HD e memória pra aumento da capacidade do servidor.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
 VIGENCIA: 02/02/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

Processo dispensa nº 002/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONTRATADA: GUAIBA COMPUTADORES LTDA - EPP
 CNPJ Nº 81.899.502/0001-06
 Representante: WASHINGTON UMEZU
 CPF Nº 172.336.317-00
 OBJETO: Aquisição de HD e memória pra aumento da capacidade do servidor.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
 VIGENCIA: 02/02/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2016
ABERTURA: DIA: 26/01/2017 ÀS 08:00 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM E RÁDIO FM PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, COMUNICADOS E MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA VENCEDORA:
-RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 50.160,00 (Cinquenta Mil, Cento e Sessenta Reais)
REALEZA, AOS vinte e seis dias de janeiro de 2017
DIANA BAMBERG - PREGOEIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014.

CONTRATO: Nº 007/2015.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Gaya Serviços Médicos Ltda - EPP.
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 243.327,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte e sete reais).
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 19 de janeiro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para criação e manutenção do site da Prefeitura Municipal de Realeza/PR.

ABERTURA: Dia 20 de Fevereiro de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 06 de Fevereiro de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 34/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM E RÁDIO FM PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, COMUNICADOS E MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 114/2016
VALOR TOTAL: R\$50.160,00 (CINQUENTA MIL, CENTO E SESENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013.

CONTRATO: Nº 004/2014.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Macoenge Ltda - EPP.
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 28 de janeiro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2017 - NOMEIA ACESSOR TÉCNICO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão,
 Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada IVETE MARIA SURDI, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CC-02, provimento em comissão, de acordo com a Lei Municipal nº 2.056/2015.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 02 de fevereiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2017

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão,
 Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado CARLOS GESNER ALVES, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS, cargo de provimento em comissão, de acordo com a Lei Municipal nº 2.056/2015.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 02 de fevereiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2017

OBJETO: Aquisição de HD e memória pra aumento da capacidade do servidor. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|---------------------------------|-------|---------|------------|----------|-----------------|
| 1 | 1 | HD 7200 RPM 1TB 3.5" SATA 6Gb/s | HP | UN | 200 | 1.200,00 | 2.400,00 |
| 1 | 2 | MEMÓRIA 8GB DDR3 1600MHz | HP | UN | 100 | 5.200,00 | 5.200,00 |
| TOTAL | | | | | | | 7.600,00 |

Homologação a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de fevereiro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Realeza/PR.

ABERTURA: Dia 21 de Fevereiro de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 06 de Fevereiro de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 189/2016 - Pregão presencial nº 80/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTRATADA: M. MOCELIN E CIA LTDA - EPP;
VALOR: R\$ 1.283,00 (um mil duzentos e oitenta e tres reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCOS MOCELIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2017

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão,
 Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado MOLINOS ROGER INFER MOURA, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, cargo de provimento em comissão, de acordo com a Lei Municipal nº 2.056/2015.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 02 de fevereiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2017 - NOMEIA SUPERVISORA PEDAGÓGICA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão,
 Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada ELISANGELA SCHLICHTING, para exercer o cargo de Supervisora Educacional, junto ao Departamento Municipal de Educação, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 22, inciso I, c/c § 1º, da Lei Municipal nº 2.058/15, até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 02 de fevereiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

